

## RESOLUÇÃO/PRESI 600-11 DE 23/03/2009

Dispõe sobre o Diploma e a Placa de Professor Emérito da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região – ESMAF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão da Corte Especial Administrativa, em sessão realizada no dia 12 de março de 2009, nos autos do Processo Administrativo 10.764/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Professor Emérito da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região – ESMAF, a ser outorgado ao distinguido quando da primeira conferência que proferir para os magistrados federais da Primeira Região.

Art. 2º O Diploma de Professor Emérito, que será assinado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e pelo Diretor da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região, conterá os nomes e os símbolos do TRF/1 e da ESMAF, a expressão “Iustitiae moveor amore”, a indicação do homenageado, a data e local de sua outorga, sobrepostos à fotografia do edifício da Escola, como detalhe de fundo.

Art. 3º Os diplomas de Professor Emérito serão numerados sequencialmente, de um a vinte e sete, total do quadro, correspondente ao do número de desembargadores federais em atividade, nesta data.

Art. 4º O quadro de professores eméritos será aumentado se houver aumento do número de desembargadores do Tribunal, em igual proporção, caso em que serão diplomados novos integrantes, cujos títulos seguirão a sequência estabelecida no precedente artigo.

Art. 5º Preenchido o número de Professores Eméritos, não mais serão expedidos diplomas do quadro, salvo para sua recomposição, em caso de vaga, hipótese em que o novo diploma reproduzirá o número que foi atribuído ao de seu primeiro titular, acompanhado de indicativo numérico que possibilite identificar a sucessão.

Art. 6º Por ocasião da outorga do Diploma de Professor Emérito, será também entregue ao homenageado placa metálica comemorativa do evento, outorgada pelo Presidente do TRF/1 e pelo Diretor da ESMAF, contendo a seguinte inscrição:

“Ao Dr. \_\_\_\_\_, Professor Emérito da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região, a manifestação de reconhecimento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, por sua efetiva cooperação para o atendimento da missão institucional de aperfeiçoamento de magistrados, através da Escola de Magistratura Federal da Primeira Região.”

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 53, de 26/03/2009.